

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/MG
DIVISÃO DE CONTROLE DE CIRETRANS - DCC
Av. João Pinheiro, 417 - B. Centro - BH/MG - CEP: 30130-180

Ofício CIRCULAR/477/DCC/GAB

Belo Horizonte, 19 de junho de 2009.

Senhor Delegado Regional,

De ordem do Sr. Chefe do DETRAN-MG, encaminhamos cópia da recomendação originária do Ministério Público Estadual referendado pelo Procurador-Chefe da República em Minas Gerais, referente aos autos do Inquérito Civil Público nº 024.09.001.634-1, onde determina que o Detran/MG **DEVERÁ** abster-se de delegar a pessoas físicas ou jurídicas privadas o exercício das atividades de vistoria, registro e transferência de veículos, e quaisquer atos que constituam exercício de poder de polícia de competência do órgão de trânsito mineiro.

Todas as eventuais delegações constituídas antes da edição da recomendação ministerial deverão ser imediatamente revogadas.

O descumprimento das disposições da aludida recomendação acarretará a adoção das medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive responsabilização pessoal por improbidade administrativa contra todos os envolvidos no ato eivado de vício.

Atenciosamente,


Luiz Cláudio Figueiredo

Coordenador de Administração de Trânsito/Detran


Nilton Gomes Pereira Junior

Chefe da Divisão de Controle de CIRETRANS/Detran

Exmº Sr.
DD. Delegado Regional de Polícia Civil
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS